

Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes com primeira matrícula no primeiro ano de um Mestrado em Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

Artigo 1º - Objeto

O presente regulamento tem por objeto a atribuição de bolsas de estudo por mérito a estudantes matriculados no primeiro ano do Mestrado em Matemática e Aplicações ou do Mestrado em Matemática Atuarial ou do Mestrado em Ensino de Matemática no 3º ciclo do Ensino Básico e no Secundário da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA).

Artigo 2º - Bolsa de estudo por mérito

A bolsa de estudo por mérito é uma prestação pecuniária, de valor anual fixo, destinada a estudantes que, cumulativamente, se matriculem no primeiro ano de um mestrado em Matemática da FCT NOVA e que tenham demonstrado um aproveitamento escolar universitário excecional.

Artigo 3º - Condições de acesso

Constituem condições para a atribuição da bolsa o estudante estar matriculado na FCT NOVA no 1º ano de um dos ciclos de estudos referidos no artigo 1 e ter média de licenciatura igual ou superior a 17,0 valores.

Artigo 4º - Valor da bolsa

- 1- O montante e o número de bolsas a atribuir é definido anualmente, podendo ser atribuídas bolsas correspondentes ao valor total ou parcial da propina.
- 2- O montante da bolsa a atribuir inclui o valor da propina, total ou parcial, da taxa de inscrição e o valor correspondente ao seguro escolar.

Artigo 5º - Divulgação do número de bolsas a atribuir e do montante de cada bolsa

Até dia 15 de janeiro do ano letivo anterior ao da atribuição da bolsa, o ClubeMath publicitará na sua página web e na página web do Departamento de Matemática da FCT NOVA o número de bolsas que irá atribuir e o valor pecuniário de cada bolsa.

Artigo 6º - Candidaturas à atribuição de bolsa

Até dia 15 de setembro do ano letivo da atribuição da bolsa os candidatos podem formalizar a sua candidatura preenchendo o formulário disponível no seguinte link:

<https://forms.gle/WmR89b7GuH2AvX8T9>

Artigo 7º - Procedimento de atribuição das bolsas

- 1- A seriação dos bolseiros será feita por um júri especialmente constituído para o efeito.
- 2 - Será tido em consideração todo o curriculum do candidato, nomeadamente, média de licenciatura, prémios e distinções, bolsas (e.g. Novos Talentos em Matemática), trabalhos originais publicados, participações em conferências e participação em atividades extracurriculares de Matemática.
- 3 - Concluído o procedimento de seleção, o ClubeMath publicitará na sua página web e na página web do Departamento de Matemática da FCT NOVA, até ao dia 30 de setembro do ano letivo da atribuição da bolsa, o(s) nome(s) do(s) estudante(s) a quem será atribuída bolsa de estudo por mérito, havendo um prazo de 10 dias úteis para eventuais reclamações.

Artigo 8º - Pagamento da bolsa

Após a conclusão do procedimento referido no artigo anterior, o montante correspondente ao valor da bolsa será pago pelo ClubeMath.

Artigo 9º - Diploma de atribuição da bolsa por mérito

O ClubeMath confere um diploma comprovativo aos estudantes a quem seja atribuída bolsa de estudo por mérito.